

1º TERMO ADITIVO Nº 857/2017

Primeiro Termo Aditivo nº 857/2017 ao Contrato nº 007/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00067, de 26 de JULHO de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro, a empresa: **G. R. S. EIRELI - EPP**, que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”. Referente a prorrogação de prazo.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ilhéus, nº 198, Bairro - Centro, nesta cidade, Inscrito no CPF/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3.162.133 SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 – SSP/PA residente e domiciliado a Rua Trinta e um de março, nº. 49, Casa 49-A Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa: **G. R. S. EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ - nº 12.337.222/0001-83, Inscrição Estadual nº 15.308.732-3, situada na Av. Presidente Vargas, nº 3685, Anexo A, Bairro: Ipanetama, Castanhal/PA, CEP: 68.743-055, representada pelo Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 5067272 SSP/PA e CPF: 846.062.152-91, residente e domiciliado a Rua: Manoel Manoim, nº 287, casa 02, Bairro: Santa Lúcia, Castanhal/PA, CEP: 68.745-570, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **16 de Janeiro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

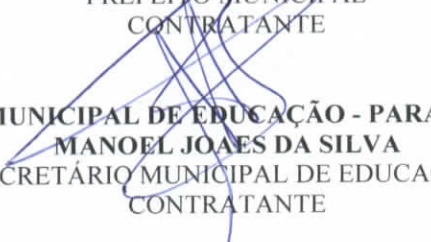
2.1 Em razão do referido contrato não ter sido utilizado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, o prazo do contrato nº **007/2017**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2017**, fica prorrogado através do **1º Termo Aditivo nº 857/2017** para **31 de Março de 2018**, solicitado através do ofício nº. 1403/2017 datado de 27 de Dezembro de 2017 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 1172/2017, firmado em **16 de Janeiro de 2017**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 29 de Dezembro de 2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

G. R. S. EIRELI - EPP
GABRIEL RAMOS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas: 1: 

2: 